

1 - 10.168
J.S.O.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 33/2012

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.549/2012

PROCESSO CLC – 201/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 33/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 166/167 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para aquisição de estantes de aço e estrados de plástico, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora, no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 09.008.639/0001-98, IE: 19.463.017-0 END:

CEP.: 64018-550

END.: Av. Miguel Rosa, 4448, Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI

FONE: 86 323 – 9626

e-mail: rtdistribuidorame@hotmail.com

J S.O. C

f0.16^a
f0¹

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de armários de aço e estrados de plástico para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme quantidades e especificações do Anexo I, do Edital de Licitação nº 33/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 A licitante que deixar de entregar ou, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em

g

f0.16^a
f0¹

questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a) advertência;

b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

c) impedimento de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea "d", caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez)

dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

16.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 33/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 33/2012 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 33/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Divisão de Material de Consumo, localizada na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, no horário das 8:00h às 13:00h;

5.2. O prazo de entrega será de 15 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93,

após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das mesmas certidões negativas de débito ou positiva com efeito negativo, relativas ao momento da habilitação, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

6.2 O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

6.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.4 Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 33/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS

S
fio

6 - p 173
fóto.

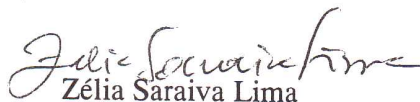
LTDA, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro da justiça Estadual no município de Teresina para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

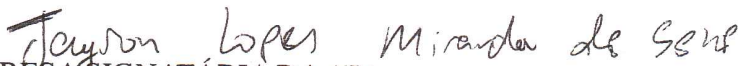
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2012.



Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Coordenador de Licitações e Contratos



Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça



EMPRESA SIGNATÁRIA DA ATA

NOME DA EMPRESA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA

NOME DO REPRESENTANTE: Jayron Lopes Miranda

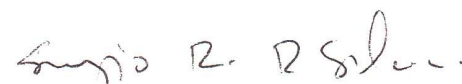
RG: 2.251.546 – SSP-PI – CPF: 600.533.583-92

7 1124
 10/12

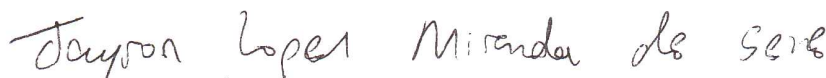
ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98 IE: 19.463.017-0 FONE: 86 3223 - 9626					
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado R\$
II	1	Estrado de plástico (novo) feito em Polietileno e/ou polipropileno ou plástico reciclável de alta densidade, com capacidade mínima de carga estática de 1000 kg, dimensões 1,00 x 1,20 metros e altura mínima do solo de 0,1metro, com área vazada (com aberturas/frestas), na cor cinza, preto ou azul, para armazenagem de produtos sólidos no solo, sem movimentação com empilhadeiras ou paleteiras manuais, e que atenda as normas de vigilância sanitária (Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997). <u>Características adicionais:</u> <u>-Reciclável:</u> <u>-Lavável:</u> <u>- Superfície lisa. MARCA: PROPLAST</u>	Unidade	12	160,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de OUTUBRO de 2012.


 SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
 PREGOEIRO DO MP-PI


 ZÉLIA SARAIVA LIMA
 PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA


 EMPRESA SIGNATÁRIA DA ATA
 NOME DA EMPRESA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA
 NOME DO REPRESENTANTE: Jayron Lopes Miranda
 RG: 2.251.546 – SSP-PI – CPF: 600.533.583-92



HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 33/2012**, que tem como objeto **Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de estrados de plástico**, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do edital supracitado e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente Licitação, sendo vencedora a empresa: **RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98, IE: 19.463.017-0, conforme quadro abaixo.**

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: LOTE FRACASSADO						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor médio Unit. (Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
I	1	<u>Estante em aço aberta com prateleiras na cor cinza claro, dimensões de 1,98 x 0,92 x 0,30 metros (Altura x Largura x Profundidade). Estrutura desmontável, com 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30mm de abas na frente e atrás e 40mm de abas nas laterais e espessura mínima de 1,5 mm; com furacao minima de 7 mm para parafusos passantes. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço com chapa 20, reguláveis, com 3 dobras em todas as bordas. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.</u>	Unidade	46	112,09	5.156,14
Valor máximo admitido para o lote em R\$						5.156,14

Tabela II

EMPRESA VENCEDORA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98 IE: 19.463.017-0 FONE: 86 3223 - 9626						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado R\$	Valor total para o item em R\$
II	1	<u>Estrado de plástico (novo) feito em Polietileno e/ou polipropileno ou plástico reciclável de alta densidade, com capacidade mínima de carga estática de 1000 kg, dimensões 1,00 x 1,20 metros e altura mínima do solo de 0,1 metro, com área vazada (com aberturas/frestas), na cor cinza, preto ou azul, para armazenagem de produtos sólidos no solo, sem movimentação com empilhadeiras ou paletes manuais, e que atenda as normas de vigilância sanitária (Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997). Características adicionais: -Reciclável; -Lavável; -Superfície lisa. MARCA: PROPLAST</u>	Unidade	12	160,00	1.920,00
Valor do lote em R\$						1.920,00

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, ____ de outubro de 2012.
Zélia Saraiva Lima
Procuradora-Geral de Justiça

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 33-2012

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 47/2012, pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão presencial, tendo a sessão sido finalizada no dia 15/10/2012, às 9:00h.

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de estrados de plástico, conforme especificação no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão presencial 33/2012 do MP-PI, sendo vencedora do certame a empresa **RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98, IE: 19.463.017-0, conforme quadro detalhado abaixo:**

LOTE I

EMPRESA VENCEDORA: LOTE FRACASSADO						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor médio Unit. (Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
I	1	<u>Estante em aço aberta com prateleiras na cor cinza claro, dimensões de 1,98 x 0,92 x 0,30 metros (Altura x Largura x Profundidade). Estrutura desmontável, com 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30mm de abas na frente e atrás e 40mm de abas nas laterais e espessura mínima de 1,5 mm; com furacao minima de 7 mm para parafusos passantes. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço com chapa 20, reguláveis, com 3 dobras em todas as bordas. Pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.</u>	Unidade	46	112,09	5.156,14
Valor máximo admitido para o lote em R\$						5.156,14



Tabela II

EMPRESA VENCEDORA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98 IE: 19.463.017-0 FONE: 86 3223 - 0826						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado R\$	Valor total para o item em R\$
II	1	Estrado de plástico (novo) feito em Polietileno e/ou polipropileno ou plástico reciclável de alta densidade, com capacidade mínima de carga estática de 1000 kg, dimensões 1,00 x 1,20 metros e altura mínima do solo de 0,1 metro, com área vazada (com aberturas/frestas), na cor cinza, preto ou azul, para armazenagem de produtos sólidos no solo, sem movimentação com empilhadeiras ou paletes manuais, e que atenda as normas de vigilância sanitária (Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997). Características adicionais: - Reciclável; - Lavável; - Superfície lisa. MARCA: PROPLAST	Unidade	12	160,00	1.920,00
Valor do lote em R\$						1.920,00

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 22 de outubro de 2012.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do Ministério Público-PI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento
Pinheiro

Vice-Presidente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do
mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes (Vice-Pres.)
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim
Filho (Corregedor)
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830



JOSÉ REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 14/2012
Requerente: FUNDAÇÃO CULTURAL SÓCIO-EDUCACIONAL ODILON NUNES.

PARECER

A Fundação Cultural Sócio-Educacional Odilon Nunes, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede localizada na Rua Félix Pacheco, nº. 1840/ Sul, Salas 09, 10 e 11, 2ª Andar, Edifício Adroaldo Neiva, Bairro Centro, CEP 64.0001-160, em Teresina/PI, por seu presidente e instituidor, Dalton Luis de Moraes Leal, brasileiro, RG nº 898.852 SSP/PI, CPF nº 342.926.243-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº. 3304, Apto. 1202, Bairro Ilhotas, em Teresina/PI, submeteu à aprovação do Ministério Público os estudos acerca da sua instituição, em obediência ao disposto na Legislação pertinente.

Foram anexados, juntamente com o requerimento inicial, o Estatuto da Fundação, a Ata de Criação, Eleição e Posse, Estudo de Viabilidade, documentação relativa ao instituidor e aos integrantes da diretoria, o patrimônio da instituição e a documentação relativa ao imóvel sede da fundação.

Conforme o art. 62 do Código Civil Pátrio, para criação de uma Fundação o instituidor deverá fazê-lo por escritura pública ou testamento, com dotação especial dos bens que perfarão o patrimônio da entidade, especificando a finalidade a que se destina

e declarando, se quiser, a maneira de administrá-la. O art. 65, por sua vez, estabelece que o estatuto da fundação projetada deverá ser submetido à aprovação da autoridade competente. É competente para tal, o Ministério Público, a teor do Art. 1.200 do CPC, e bem assim, do art. 66, do Código Civil, que determina que o Ministério Público é o responsável pelo velamento das fundações.

No caso em análise, segundo os arts. 4º e 5º do Estatuto sob estudo, a Fundação Cultural Sócio-Educacional Odilon Nunes tem por finalidades:

Art. 4º - A FUNDAÇÃO tem por finalidade a elaboração e/ou a execução de projetos culturais, sociais e educacionais, de inclusão social, tecnologia e formação de lideranças e associativismo, a qualificação e capacitação profissional, a difusão do desporto amador, capacitação de atletas, e o desenvolvimento da cultura erudita e popular, visando beneficiar a toda a sociedade, em suas respectivas áreas de atuação, podendo, para tanto:

I - Realizar a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de colaboradores indispensáveis à consecução dos seus objetivos;

II - Realizar estudos e pesquisas referentes à sua finalidade;

III - Promover cursos, congressos e seminários em parceria com outras instituições que tenha, interesses comuns; e

IV - Celebrar convênios e congêneres com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, com vista ao cumprimento de sua finalidade;

V - Apoiar ações de natureza educacional, histórica e cultural, segundo os objetivos delimitados por esta Fundação;

Art. 5º - A FUNDAÇÃO CULTURAL E SÓCIO-EDUCACIONAL ODILON NUNES compete ainda administrar a execução de projetos de interesse do SINEPE, assim definidos como tal em Assembleia Geral do Sindicato, na forma dos seus Estatutos.

Com relação ao patrimônio da FUNDAÇÃO, e consoante os arts. 7º e ss. do referido Estatuto, os recursos para a sua manutenção serão oriundos de dotação orçamentária do SINEPE, ao qual responsabilizar-se-á, na forma especificada na Assembleia Geral de Instituição da Entidade, por repasses mensais. Inicialmente o patrimônio da entidade corresponderá a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) bem como uma renda de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais. Ademais, têm-se os seguintes bens: 06 mesas; 18 cadeiras; 04 computadores; 04 impressoras e 02 ar condicionados Split.

Da análise dos documentos apresentados, dentre eles o Estudo de Viabilidade da Fundação, entendo que o patrimônio/renda inicial mostra-se suficiente para atender às finalidades estatutárias da instituição, razão pela qual opino pela **aprovação do Estatuto da Fundação Cultural Sócio-Educacional Odilon Nunes**, devendo ser lavrada no Cartório de Registro de Imóveis a Escritura Pública competente.

Teresina/PI, 22 de outubro de 2012.
JOSE REINALDO LEÃO COELHO
Promotor de Justiça
25ª Promotoria de Justiça de Teresina

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.549/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote

OBJETO: SRP - pelo prazo de doze meses, para eventual aquisição de estrados de plástico, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 33/2012.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 15/10/2012.

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/10/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/10/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: LOTE FRACASSADO						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor médio Unit. (Máx. Admitido em R\$)	Valor total máximo permitido para o item em R\$
I	1	Estrado em aço aberto com prateleiras na cor cinza claro, dimensões de 1,98 x 0,92 x 0,30 metros (Altura x Largura x Profundidade). Estrutura desmontável, com 04 (quatro) colunas de cantoneira no perfil L com, no mínimo, 30mm de abas na frente e atrás e 40mm de abas nas laterais e espessura mínima de 1,5 mm; com furacao mínima de 7 mm para parafusos passantes. Parafusos de montagem zincados, com porcas e arruelas, sem deixar pontas expostas. Prateleiras: 06 (seis) prateleiras em aço com chapa 20, reguláveis, com 3 dobras em todas as bordas. Pintura eletrostática, com tratamento antiferruginoso. O produto deverá ter laudos de conformidade que atestem conformidade com Normas ABNT específicas e vigentes. Garantia mínima de 1 ano.	Unidade	46	112,09	5.156,14
Valor máximo admitido para o lote em R\$						5.156,14

Tabela II

EMPRESA VENCEDORA: RT DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.008.639/0001-98 IE: 19.463.017-0 FONE: 86 3223 - 9626						
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor Unitário registrado R\$	
II	1	Estrado de plástico (novo) feito em Polietileno e/ou polipropileno ou plástico reciclável de alta densidade, com capacidade mínima de carga estática de 1000 kg, dimensões 1,00 x 1,20 metros e altura mínima do solo de 0,1metro, com área vazada (com aberturas/frestas), na cor cinza, preto ou azul, para armazenagem de produtos sólidos no solo, sem movimentação com empilhadeiras ou paletes manuais, e que atenda as normas de vigilância sanitária (Portaria SVS/MS n. 326, de 30 de julho de 1997). Características adicionais: -Reciclável; -Lavável; -Superfície lisa. MARCA: PROPLAST	Unidade	12	160,00	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 23 de outubro de 2012.
Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça



Finalizar Registro de Preço [33-2012]

Emitido em
25/10/2012
07:43:55

Finalizar Registro de Preço

Data de Abertura* 02/10/2012	Data de Publicação 18/09/2012	Status Finalizado
Nº do Procedimento 33-2012	Nº Processo Administrativo 21549/2012	Nº do Processo TC-N-039689/12
Objeto Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual de material permanente (estante de aço e estrado de plástico) conforme especificação no Anexo I, que integra o presente Edital, independentemente de transcrição.		Exercício 2012
Valor Previsto 7111.54	Tipo de Licitação* 2	Modalidade 7
Data da Abertura/Cancelamento 15/10/2012	Data Homologação 23/10/2012	Data Adjudicação 15/10/2012

Observação

Notas Explicativas

O lote I foi fracassado, pois o licitante/empresa apresentou o preço superior ao admitido no edital 33-2012, assim o lote I restou fracassado.

Itens do Registro de Preço

	Exc.	Cód	Item ou Lote da Licitação
1.	☐	41528	lote I - 01 estante em aço aberta
2.	☐	41529	lote II - 01 estrado de plástico

Vencedores do Item

Novo Detalhe

	Exc.	Participante	Quantidade	Valor	Valor Total
2.1.	☐	12980 RT Distribuidora de Móveis Ltda	1,00	1.920,00	1.920,00